

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24-2022  
PROCESSO CILSJ N.º 393/2022**



**PREÂMBULO**

O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), e do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, através da Resolução CBH-Macaé Nº 31 de 20 de Março de 2012 e referendado pela Resolução CERHI-RJ Nº 84, de 11 de abril de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de capacetes de segurança – EPI, para utilização no acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento básico.

**2. DO PRAZO**

2.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [selecaodepropostas@cilsj.org.br](mailto:selecaodepropostas@cilsj.org.br) até às **14 hs do dia 27 de outubro de 2022**.

2.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

2.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

**4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1. Habilitação Jurídica**

a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24-2022**  
**PROCESSO CILSJ N.º 393/2022**



- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

#### 4.2. Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

### 5. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço àquele que:

- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;
- c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

### 6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

#### 6.1. Hierarquização das propostas

- 6.1.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço global em ordem crescente;

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24-2022**  
**PROCESSO CILSJ N.º 393/2022**



6.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **28 de outubro de 2022**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

6.1.3. Em caso de empate entre duas os mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

## 6.2. Habilitação

6.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, que devem ser encaminhados na forma digital junto à proposta. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.

6.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

6.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

6.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

## 7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

7.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

7.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;

7.1.2. Julgamento das propostas.

7.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24-2022  
PROCESSO CILSJ N.º 393/2022**



7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

7.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

8.1. A homologação dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

## **9. DO PRAZO**

9.1. O objeto deverá ser entregue sem custos adicionais no município de São Pedro da Aldeia-RJ, situado à Rodovia Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, em até 30 (trinta) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição.

9.2. O início do prazo para entrega dar-se-á imediatamente a partir da Emissão da Autorização de Aquisição.

## **10. DO ORÇAMENTO**

10.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FONTE:** FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012  
**RUBRICA:** Saneamento - R\$ 1.895,84

**FONTE:** FUNDRHI – Subconta Lagos São João  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2017  
**RUBRICA:** Saneamento - R\$ 1.895,84

10.2. Para efeito da aquisição a ser efetuado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 3.791,67 (três mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), respeitadas as rubricas orçamentárias.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24-2022**  
**PROCESSO CILSJ N.º 393/2022**



11.1. O pagamento será realizado mediante envio ao *CONTRATANTE* das respectivas notas fiscais.

11.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas separadamente considerando as fontes orçamentárias citadas no inciso 10.1.

11.1.2. No corpo de nota fiscal deverá estar especificado:

- a) a descrição do objeto entregue, suas respectivas quantidades e o Comitê correspondente;
- b) dados bancários

11.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, mediante atesto de um dos fiscais da aquisição.

11.2.1. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente em nome da empresa contratada.

## **12. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1. O objeto deverá ser entregue sem custos adicionais, no município de São Pedro da Aldeia-RJ, situado à Rodovia Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

13.2. Arcar com todos os custos diretos e indiretos oriundos da entrega do objeto à *CONTRATANTE*.

13.3. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido a *CONTRATANTE*.

13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados pela *CONTRATADA*.

13.5. Atender as solicitações da Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o seu horário de funcionamento, ou seja, das 08:00 às 17:00hs.

13.6. Proceder com a substituição do objeto, caso ocorra erro de responsabilidade da Contratada, em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do CILSJ.

13.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da aquisição.

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24-2022**  
**PROCESSO CILSJ N.º 393/2022**



13.8. Manter, durante o período de vigência da aquisição, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.

13.9. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

13.10. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

13.11. Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

13.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto da aquisição.

13.13. Todos os custos com a montagem dos materiais adquiridos são de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE pagamento adicional por tais ações.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.

14.2. Inspeccionar, através de colaborador especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato;

14.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 8.666/93.

#### **15. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

15.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: [selecaodepropostas@cilsj.org.br](mailto:selecaodepropostas@cilsj.org.br), até o último dia designado para recebimento das propostas, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24-2022**  
**PROCESSO CILSJ N.º 393/2022**



16.1. Compõem o presente Ato Convocatório:

- 16.1.1. Anexo I - Termo de Referência
- 16.1.2. Anexo II - Autorização de Aquisição
- 16.1.3. Anexo III - Termo de Recebimento do Objeto
- 16.1.4. Anexo IV - Declaração de não empregar menor

São Pedro da Aldeia/RJ, 20 de outubro de 2022.

**CLAUDIA MAGALHÃES SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
CILSJ